



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.4. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

2.4. Este pedido justifica-se ainda em razão da necessidade da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, de complementar o volume necessário de materiais para atender toda a Municipalidade, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual e assim evitar a falta de materiais essenciais para o bom funcionamento da Prefeitura e demais Secretarias, na quantidade exigida conforme o TR, proporcionando uma qualidade de trabalho de alta excelência para o Município de Porto de Moz.

2.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**4. PRODUTOS**

4.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com boa qualidade, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Porto de Moz mesmo que o material esteja íntegro, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de Porto de Moz-PA.

**4.4. Especificações dos Produtos:**

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO PMPM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Apito profissional	20	UNIDADE
2	Apito amador	30	UNIDADE
3	Coxal elástico	15	PAR
4	Bandeiras p/ Arbitragem	20	KIT
5	Cinto de Tração	10	KIT
6	Bomba para encher bola	40	UNIDADE
7	Calibrador	25	UNIDADE
8	Caneleira amador	100	PAR
9	Caneleira profissional	70	PAR
10	Caneleira juvenil	40	PAR
11	Colete para práticas esportivas	150	UNIDADE
12	Colete para práticas esportivas juvenil	150	UNIDADE
13	Cone rígido	100	UNIDADE
14	Cone flexível	100	UNIDADE
15	Kit barreiras com cone	50	KIT
16	Cone demarcatório para treinamento	100	UNIDADE
17	Cronômetro pro digital	25	UNIDADE
18	Cronometro	25	UNIDADE
19	Faixa demarcatória p/ vôlei	25	KIT
20	Camisa esportiva com proteção UV	40	UNIDADE
21	Kit ping pong	25	KIT
22	Raquete tênis de mesa	15	UNIDADE
23	Kit rede com suporte tênis de mesa pro	10	KIT
24	Bermuda juiz	50	UNIDADE
25	Camisa juiz	50	UNIDADE
26	Munhequeira	10	UNIDADE
27	Rede Futebol campo fio 2,5mm	40	JOGO
28	Rede Futebol de campo fio 4	20	JOGO
29	Rede Futebol de salão fio 2,5	80	JOGO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

30	Rede Futebol de salão fio 4	25	JOGO
31	Rede de futebol Society Fio 4	25	JOGO
32	Rede Vôlei 2 faixas	50	JOGO
33	Rede Vôlei 1 faixa	70	JOGO
34	Capacete de proteção figthers	10	UNIDADE
35	Quimono	40	UNIDADE
36	Quimono juvenil	40	UNIDADE
37	Faixa para Quimono	90	UNIDADE
38	Tatame piso EVA ODS 20 (100x100cm)	90	UNIDADE
39	Tatame EVA 1X 1 10mm	40	UNIDADE
40	Tatame EVA 1X1 15mm	40	UNIDADE
41	Luva box	15	PAR
42	Bandagem elástica	10	UNIDADE
43	Protetor de canela/figthers	10	PAR
44	Protetor genital	5	UNIDADE
45	Tênis para futsal amador treino	80	PAR
46	Tênis para futsal semi profissional	100	PAR
47	Tênis para futsal profissional	50	PAR
48	Tênis futsal juvenil profissional	50	PAR
49	Tênis para futsal juvenil treino	50	PAR
50	Tênis para futsal amador	60	PAR
51	Tênis para futsal treino	90	PAR
52	chuteira campo semi amador	90	PAR
53	chuteira campo amador	100	PAR
54	chuteira campo treino	50	PAR
55	chuteira campo semi profissional	50	PAR
56	chuteira campo profissional	50	PAR
57	chuteira campo juvenil amador	100	PAR
58	chuteira campo juvenil treino	70	PAR
59	chuteira campo juvenil profissional	50	PAR
60	chuteira campo juvenil semi profissional	40	PAR
61	Kit Bets	20	KIT
62	Óculos natação	15	KIT
63	Luva de gol campo semi profissional	20	PAR
64	Luva de gol campo amador	20	PAR
65	Luva de gol campo profissional	15	PAR
66	Luva de gol. campo infantil	15	PAR
67	Luva gol futsal	10	PAR
68	Chuteira society amador	100	PAR
69	Chuteira society juvenil semi profissional	60	PAR
70	Chuteira society profissional	40	PAR
71	Chuteira society juvenil amador	90	PAR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

72	Chuteira society semi profissional	30	PAR
73	Caixa térmica 34 litros	15	UNIDADE
74	Caixa térmica grande 54 litros	10	UNIDADE
75	Tênis para atletismo	20	PAR
76	Tênis para Handball /	20	PAR
77	Bola de Ginastica	15	UNIDADE
78	Bola iniciação TAM 6	50	UNIDADE
79	Bola iniciação TAM 8	50	UNIDADE
80	Bola iniciação TAM 10	50	UNIDADE
81	Bola de futvôlei amador	50	UNIDADE
82	Bola de futvôlei profissional	10	UNIDADE
83	Bola de futvôlei semi profissional	10	UNIDADE
84	Bola futebol society amador	30	UNIDADE
85	Bola futebol society semi profissional	40	UNIDADE
86	Bola futebol Society treino	30	UNIDADE
87	Bola futebol society profissional	25	UNIDADE
88	Bola campo pre jogo	50	UNIDADE
89	Bola campo treino amador	50	UNIDADE
90	Bola campo pré jogo amador	50	UNIDADE
91	Bola Campo treino	20	UNIDADE
92	Bola campo amador	50	UNIDADE
93	Bola campo semi profissional	30	UNIDADE
94	Bola campo profissional	40	UNIDADE
95	Bola campo semi amador	40	UNIDADE
96	Bola basquete semi amador	20	UNIDADE
97	Bola basquete amador	20	UNIDADE
98	Bola basquete semi profissional	20	UNIDADE
99	Bola basquete profissional	10	UNIDADE
100	Bola futsal amador	40	UNIDADE
101	Bola futsal pré jogo	40	UNIDADE
102	Bola futsal treino amador	20	UNIDADE
103	Bola futsal semi profissional	20	UNIDADE
104	Bola futsal treino profissional	40	UNIDADE
105	Bola futsal profissional	40	UNIDADE
106	Bola de Futsal juvenil	40	UNIDADE
107	Bola vôlei amador	40	UNIDADE
108	Bola vôlei treino	30	UNIDADE
109	Bola vôlei semi profissional	30	UNIDADE
110	Bola vôlei profissional	20	UNIDADE
111	Bola de vôlei de praia	30	UNIDADE
112	Manguito	30	PAR
113	Bola de Handball H2L	30	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

114	Bola de Handball H3L	30	UNIDADE
115	Bola handball H1L	40	UNIDADE
116	Bola handball pro	10	UNIDADE
117	Calção p/ futebol jogo c/ 16 Und.	20	JOGO
118	Calça térmica	15	UNIDADE
119	Bermuda térmica esporte	40	UNIDADE
120	Joelheira futsal profissional	30	UNIDADE
121	Cotoveleira futsal	20	UNIDADE
122	Camisa de Goleiro	20	UNIDADE
123	Tornozeleira	20	PAR
124	Calça de goleiro	10	UNIDADE
125	Bermuda goleiro	20	UNIDADE
126	Protetor de ombro tipoia	10	UNIDADE
127	Jogo de camisa c/ 15 Und. + 01	30	UNIDADE
128	Jogo de camisa c/ 16 und.	20	JOGO
129	Meião para futebol	100	PAR
130	Meião p/ futebol	100	PAR
131	Meião p/ futebol juvenil	150	PAR
132	Meia esportiva kit	40	KIT
133	Meião de futebol ¾	60	PAR
134	Saco para transportar bolas	10	UNIDADE
135	Bambolês	100	UNIDADE
136	Flutuador	20	UNIDADE
137	Cartão arbitro futsal	10	JOGO
138	Cartão árbitro campo amador	15	UNIDADE
139	Cartão árbitro campo profissional	15	UNIDADE
140	Medalhas Personalizadas	150	UNIDADE
141	Touca natação	20	UNIDADE
142	Medalhas personalizadas	100	UNIDADE
143	Medalha	150	UNIDADE
144	Troféu premiação TAM 60cm	25	UNIDADE
145	Troféu premiação 22 cm	50	UNIDADE
146	Troféu premiação 35 cm	50	UNIDADE
147	Troféu premiação 45 cm	25	UNIDADE
148	Troféu premiação 30 cm	40	UNIDADE
149	Troféu premiação 23 cm	40	UNIDADE
150	Troféu premiação 28 cm	30	UNIDADE
151	Jogos de Dama caixa madeira	50	JOGO
152	Jogos de Dama	30	JOGO
153	Prancheta magnética	10	JOGO
154	Jogos de Dominó de osso	15	JOGO
155	Antena vôlei	10	PAR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

156	Caneleira Para Hidroginástica	10	PAR
157	Barreira treinamento	20	UNIDADE
158	Bandeira	40	UNIDADE
159	Calibrador Caneta	20	UNIDADE
160	Escada de agilidade	20	UNIDADE
161	Corda 2mm para redes de proteção	40	ROLO
162	Corda 4mm para redes de proteção	15	ROLO
163	Corda de pular	30	UNIDADE
164	Faixa para capitão	10	PAR
165	Sapatilha pilates	40	UNIDADE
166	Placar marcação pontos de mesa	5	UNIDADE
167	Globo para bingo nº 2	10	JOGO
168	Globo para bingo nº 1	7	JOGO
169	Globo para bingo nº 3	10	JOGO
170	Capacete esportes	10	UNIDADE
171	Panturrilha	30	PAR
172	Tapete de EVA	20	UNIDADE
173	Flutuador de Perna Hidro	10	UNIDADE
174	Colchonete	40	UNIDADE
175	Apito plástico	20	UNIDADE
176	Demarcação para futevôlei	10	UNIDADE
177	Bolsa porta chuteira	30	UNIDADE
178	Escada para treinamento funcional	20	UNIDADE

**LOTE 02 - MATERIAL ESPORTIVO FME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Apito profissional	50	UNIDADE
2	Apito amador	150	UNIDADE
3	Coxal elástico	30	PAR
4	Bandeiras p/ Arbitragem	50	KIT
5	Cinto de Tração	20	KIT
6	Bomba para encher bola	100	UNIDADE
7	Calibrador	50	UNIDADE
8	Caneleira amador	200	PAR
9	Caneleira profissional	150	PAR
10	Caneleira juvenil	100	PAR
11	Colete para práticas esportivas	400	UNIDADE
12	Colete para práticas esportivas juvenil	400	UNIDADE
13	Cone rígido	300	UNIDADE
14	Cone flexível	200	UNIDADE
15	Kit barreiras com cone	100	KIT
16	Cone demarcatório para treinamento	200	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

17	Cronômetro pro digital	50	UNIDADE
18	Cronometro	50	UNIDADE
19	Faixa demarcatória p/ vôlei	50	KIT
20	Camisa esportiva com proteção UV	100	UNIDADE
21	Kit ping pong	50	KIT
22	Raquete tênis de mesa	30	UNIDADE
23	Kit rede com suporte tênis de mesa pro	20	KIT
24	Bermuda juiz	100	UNIDADE
25	Camisa juiz	100	UNIDADE
26	Munhequeira	20	UNIDADE
27	Rede Futebol campo fio 2,5mm	80	JOGO
28	Rede Futebol de campo fio 4	40	JOGO
29	Rede Futebol de salão fio 2,5	80	JOGO
30	Rede Futebol de salão fio 4	50	JOGO
31	Rede de futebol Society Fio 4	50	JOGO
32	Rede Vôlei 2 faixas	100	JOGO
33	Rede Vôlei 1 faixa	150	JOGO
34	Capacete de proteção figthers	10	UNIDADE
35	Quimono	100	UNIDADE
36	Quimono juvenil	100	UNIDADE
37	Faixa para Quimono	200	UNIDADE
38	Tatame piso EVA ODS 20 (100x100cm)	200	UNIDADE
39	Tatame EVA 1X 1 10mm	100	UNIDADE
40	Tatame EVA 1X1 15mm	100	UNIDADE
41	Luva box	30	PAR
42	Bandagem elástica	20	UNIDADE
43	Protetor de canela/figthers	20	PAR
44	Protetor genital	10	UNIDADE
45	Tênis para futsal amador treino	200	PAR
46	Tênis para futsal semi profissional	250	PAR
47	Tênis para futsal profissional	100	PAR
48	Tênis futsal juvenil profissional	100	PAR
49	Tênis para futsal juvenil treino	100	PAR
50	Tênis para futsal amador	150	PAR
51	Tênis para futsal treino	200	PAR
52	chuteira campo semi amador	200	PAR
53	chuteira campo amador	250	PAR
54	chuteira campo treino	100	PAR
55	chuteira campo semi profissional	100	PAR
56	chuteira campo profissional	100	PAR
57	chuteira campo juvenil amador	250	PAR
58	chuteira campo juvenil treino	150	PAR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

59	chuteira campo juvenil profissional	100	PAR
60	chuteira campo juvenil semi profissional	100	PAR
61	Kit Bets	50	KIT
62	Óculos natação	30	KIT
63	Luva de gol campo semi profissional	50	PAR
64	Luva de gol campo amador	50	PAR
65	Luva de gol campo profissional	30	PAR
66	Luva de gol. campo infantil	30	PAR
67	Luva gol futsal	20	PAR
68	Chuteira society amador	200	PAR
69	Chuteira society juvenil semi profissional	150	PAR
70	Chuteira society profissional	100	PAR
71	Chuteira society juvenil amador	200	PAR
72	Chuteira society semi profissional	80	PAR
73	Caixa térmica 34 litros	30	UNIDADE
74	Caixa térmica grande 54 litros	20	UNIDADE
75	Tênis para atletismo	50	PAR
76	Tênis para Handball /	50	PAR
77	Bola de Ginastica	30	UNIDADE
78	Bola iniciação TAM 6	100	UNIDADE
79	Bola iniciação TAM 8	100	UNIDADE
80	Bola iniciação TAM 10	100	UNIDADE
81	Bola de futvôlei amador	100	UNIDADE
82	Bola de futvôlei profissional	20	UNIDADE
83	Bola de futvôlei semi profissional	20	UNIDADE
84	Bola futebol society amador	100	UNIDADE
85	Bola futebol society semi profissional	120	UNIDADE
86	Bola futebol Society treino	100	UNIDADE
87	Bola futebol society profissional	50	UNIDADE
88	Bola campo pre jogo	100	UNIDADE
89	Bola campo treino amador	100	UNIDADE
90	Bola campo pré jogo amador	100	UNIDADE
91	Bola Campo treino	50	UNIDADE
92	Bola campo amador	100	UNIDADE
93	Bola campo semi profissional	50	UNIDADE
94	Bola campo profissional	100	UNIDADE
95	Bola campo semi amador	100	UNIDADE
96	Bola basquete semi amador	50	UNIDADE
97	Bola basquete amador	50	UNIDADE
98	Bola basquete semi profissional	50	UNIDADE
99	Bola basquete profissional	20	UNIDADE
100	Bola futsal amador	100	UNIDADE





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

101	Bola futsal pré jogo	100	UNIDADE
102	Bola futsal treino amador	200	UNIDADE
103	Bola futsal semi profissional	100	UNIDADE
104	Bola futsal treino profissional	120	UNIDADE
105	Bola futsal profissional	100	UNIDADE
106	Bola de Futsal juvenil	100	UNIDADE
107	Bola vôlei amador	100	UNIDADE
108	Bola vôlei treino	100	UNIDADE
109	Bola vôlei semi profissional	100	UNIDADE
110	Bola vôlei profissional	50	UNIDADE
111	Bola de vôlei de praia	100	UNIDADE
112	Manguito	100	PAR
113	Bola de Handball H2L	50	UNIDADE
114	Bola de Handball H3L	50	UNIDADE
115	Bola handball H1L	100	UNIDADE
116	Bola handball pro	25	UNIDADE
117	Calção p/ futebol jogo c/ 16 Und.	50	JOGO
118	Calça térmica	30	UNIDADE
119	Bermuda térmica esporte	100	UNIDADE
120	Joelheira futsal profissional	50	UNIDADE
121	Cotoveleira futsal	50	UNIDADE
122	Camisa de Goleiro	50	UNIDADE
123	Tornozeleira	50	PAR
124	Calça de goleiro	30	UNIDADE
125	Bermuda goleiro	50	UNIDADE
126	Protetor de ombro tipoia	20	UNIDADE
127	Jogo de camisa c/ 15 Und. + 01	100	UNIDADE
128	Jogo de camisa c/ 16 und.	50	JOGO
129	Meião para futebol	300	PAR
130	Meião p/ futebol	300	PAR
131	Meião p/ futebol juvenil	400	PAR
132	Meia esportiva kit	100	KIT
133	Meião de futebol ¾	150	PAR
134	Saco para transportar bolas	20	UNIDADE
135	Bambolês	300	UNIDADE
136	Flutuador	50	UNIDADE
137	Cartão arbitro futsal	30	JOGO
138	Cartão árbitro campo amador	40	UNIDADE
139	Cartão árbitro campo profissional	40	UNIDADE
140	Medalhas Personalizadas	400	UNIDADE
141	Touca natação	50	UNIDADE
142	Medalhas personalizadas	200	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

143	Medalha	300	UNIDADE
144	Troféu premiação TAM 60cm	50	UNIDADE
145	Troféu premiação 22 cm	100	UNIDADE
146	Troféu premiação 35 cm	100	UNIDADE
147	Troféu premiação 45 cm	50	UNIDADE
148	Troféu premiação 30 cm	100	UNIDADE
149	Troféu premiação 23 cm	100	UNIDADE
150	Troféu premiação 28 cm	50	UNIDADE
151	Jogos de Dama caixa madeira	120	JOGO
152	Jogos de Dama	100	JOGO
153	Prancheta magnética	15	JOGO
154	Jogos de Dominó de osso	30	JOGO
155	Antena vôlei	20	PAR
156	Caneleira Para Hidroginástica	20	PAR
157	Barreira treinamento	50	UNIDADE
158	Bandeira	100	UNIDADE
159	Calibrador Caneta	50	UNIDADE
160	Escada de agilidade	50	UNIDADE
161	Corda 2mm para redes de proteção	100	ROLO
162	Corda 4mm para redes de proteção	30	ROLO
163	Corda de pular	50	UNIDADE
164	Faixa para capitão	30	PAR
165	Sapatilha pilates	100	UNIDADE
166	Placar marcação pontos de mesa	10	UNIDADE
167	Globo para bingo nº 2	20	JOGO
168	Globo para bingo nº 1	15	JOGO
169	Globo para bingo nº 3	15	JOGO
170	Capacete esportes	20	UNIDADE
171	Panturrilha	50	PAR
172	Tapete de EVA	50	UNIDADE
173	Flutuador de Perna Hidro	20	UNIDADE
174	Colchonete	100	UNIDADE
175	Apito plástico	50	UNIDADE
176	Demarcação para futevôlei	30	UNIDADE
177	Bolsa porta chuteira	100	UNIDADE
178	Escada para treinamento funcional	40	UNIDADE

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Porto de Moz, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Porto de Moz.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Porto de Moz, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

### **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Porto de Moz-Pará, 28 de agosto de 2023.

ROSIBERGUE  
TORRES

CAMPOS:735394  
81249

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
GESTOR

Assinado de forma digital  
por ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:73539481249  
Dados: 2023.08.28  
11:23:21 -03'00'